



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2024 INEXIBILIDADE Nº 026/2024

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 221/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E
LUIZ CARLOS MENEGAZZI.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **LUIZ CARLOS MENEGAZZI**, inscrita no CNPJ sob nº. 55.306.688/0001-24, com sede na Rua Armando Quanz, nº 184, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste ato representado por seu representante legal Sr. LUIZ CARLOS MENEGAZZI, portador do CPF nº 8.865.729-20, residente e domiciliado na cidade de Planalto - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo De Adesão ao Credenciamento Administrativo de Prestação de Serviços nº 221/2024, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 026/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Primeiro. "Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pequenos reparos e manutenção de espaços e prédios público para atender a demanda do município de Planalto-PR".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor e o prazo do Termo de Adesão ao Credenciamento Administrativo nº 221/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 31 de julho de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento Administrativo nº 221/2024 passa a ser até 31 de julho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Termo De Adesão ao Credenciamento Administrativo de Prestação de Serviços nº 221/2024, assim como, conforme previsão legal estabelecida Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quinta (valor contratual) do Termo De Adesão ao Credenciamento Administrativo de Prestação de Serviços nº 221/2024, cujo valor global é de R\$ 138.960,00 (Cento e trinta e oito mil novecentos e sessenta reais).

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 026/2024, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00830	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Termo De Adesão ao Credenciamento Administrativo de Prestação de Serviços nº 221/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Menegazzi
LUIZ CARLOS MENEGAZZI
LUIZ CARLOS MENEGAZZI.

Testemunhas:

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 / PR

Carla F. M. Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR



Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo do contrato

Equilíbrio

Página 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Sequência: 5100 - Contrato: 221/2024				Licitação: Processo inexigibilidade - 30 000026/2024				Início da vigência		Fim da vigência	Fim da vigência atualizada			
Código: 28487 - 4 Nome: 55.306.688 LUIZ CARLOS MENEGAZZI				CPF/CNPJ: 55.306.688/0001-24		Telefone: (46) 9902-7688		25/07/2024		24/07/2025				
Lote: 001														
Item: 001	4.000,00	25,67	102.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.878,00	48.208,26	2.122,00	54.471,74	
Produto: 67138 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO									Unidade de medida: H		Tipo controle: Q		Valor und. atual: 25,67	
Solicitante: 003499 LEONIR BIANCHI				Local: 000015 Departamento de Obras										
Item: 002	2.000,00	18,14	36.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	906,00	16.434,84	1.094,00	19.845,16	
Produto: 67139 MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SERVENTE									Unidade de medida: H		Tipo controle: Q		Valor und. atual: 18,14	
Solicitante: 003499 LEONIR BIANCHI				Local: 000015 Departamento de Obras										
Total	6.000,00		138.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.784,00	64.643,10	3.216,00	74.316,90	
Total geral	6.000,00		138.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.784,00	64.643,10	3.216,00	74.316,90	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 5100
- Licitação
 - Entidade: 30
 - Exercício: 2024
 - Número: 26
 - Modalidade: Processo inexigibilidade
- Imprimir a descrição completa dos itens
- Imprimir somente itens com saldo
- Imprimir contratos em páginas separadas
- Imprimir valor unitário atual

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: CARLA, na versão: 5537 n

28/07/2025 15:23:02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 221/2024

TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
221/2024
INEXIBILIDADE Nº 026/2024

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 221/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E
LUIZ CARLOS MENEGAZZI.

MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica **LUIZ CARLOS MENEGAZZI**, inscrita no CNPJ sob nº 55.306.688/0001-24, com sede na Rua Armando Quanz, nº 184, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste ato representado por seu representante legal Sr. **LUIZ CARLOS MENEGAZZI**, portador do CPF nº 8.865.729-20, residente e domiciliado na cidade de Planalto - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo De Adesão ao Credenciamento Administrativo de Prestação de Serviços nº 221/2024, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 026/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. "Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pequenos reparos e manutenção de espaços e prédios público para atender a demanda do município de Planalto-PR".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor e o prazo do Termo de Adesão ao Credenciamento Administrativo nº 221/2024, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 31 de julho de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Termo de Adesão ao Credenciamento Administrativo nº 221/2024 passa a ser até 31 de julho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do crédito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela **CONTRATADA** são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da **CONTRATANTE**, onde durante a vigência do

contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.

Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Termo De Adesão ao Credenciamento Administrativo de Prestação de Serviços nº 221/2024, assim como, conforme previsão legal estabelecida Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:

Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quinta (valor contratual) do Termo De Adesão ao Credenciamento Administrativo de Prestação de Serviços nº 221/2024, cujo valor global é de R\$ 138.960,00 (Cento e trinta e oito mil novecentos e sessenta reais).

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 026/2024, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025, a saber:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00830	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Termo De Adesão ao Credenciamento Administrativo de Prestação de Serviços nº 221/2024, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MENEGAZZI
Luiz Carlos Menegazzi.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:4E6FB172

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2025. Edição 3331
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>